

A(S) CAMPONESA(S) E PESCADORA(S) NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NA PRODUÇÃO LABORAL: as ações no Pontal do Paranapanema e em Ubatuba - SP¹

Larissa Tavares Moreno²
Sidney Cássio Todescato Leal³

Resumo: O presente texto articula o debate sobre gênero, trabalho e políticas públicas. Para tanto, destacamos o envolvimento e a importância das camponesas e pescadoras artesanais na produção laboral e nas políticas públicas, de maneira a elencar contradições, enfrentamentos, possibilidades e desafios. Nesse sentido, como exemplos, apontamos as ações das mulheres camponesas do Pontal do Paranapanema-SP com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e das mulheres pescadoras artesanais de Ubatuba-SP na luta por reconhecimento de seu trabalho no processo produtivo pesqueiro. Para isso, em termos metodológicos, o texto apresenta dados secundários relacionados aos dados primários.

Palavras-chave: Camponesas, Pescadoras Artesanais, Trabalho, Políticas Públicas.

Introdução

A partir do processo de democratização no Brasil, que se inicia no fim da década de 1980 e precisamente com a constituição de 1988, há uma abertura para as reivindicações dos movimentos sociais, movimentos sindicais e da classe trabalhadora em geral na pauta por construção de políticas públicas voltadas para os(as) camponeses(as) e pescadores(as) artesanais. Consequentemente, há uma abertura para o debate da participação dos sujeitos enquanto protagonistas de sua história.

Foi também em meio a esse processo de democratização que se constituiu novos movimentos sociais e sindicais, a exemplo o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em 1984, e representações como o Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais (DNTR), a constituição da estrutura da Central Única dos Trabalhadores (CUT), criada em 1983. Assim como o chamado Movimento da Constituinte da Pesca em 1988, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, movido pelos(as) pescadores(as) artesanais e com a ajuda do Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP), a fim de por exemplo equiparar as Colônias aos estatutos dos sindicatos urbanos. Ademais, em 2010 teve a criação do Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP) que surgiu a partir de um processo que

¹ As reflexões apresentadas neste texto estão baseadas nos resultados das dissertações intituladas: “Os trabalhadores artesanais do mar em Ubatuba/SP: a dinâmica territorial do conflito e da resistência”. (Processo FAPESP Nº 2014/01907-2) e “A Dinâmica Territorial do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Pontal do Paranapanema-SP no contexto dos Conflitos”, (Processo FAPESP Nº 2014/04250-4) - vinculado ao Projeto Temático “Mapeamento e análise do território do agrohidronegócio canavieiro no Pontal do Paranapanema – São Paulo – Brasil: Relações de trabalho, conflitos e formas de uso da terra e água, e a saúde ambiental”, (Processo FAPESP Nº. 2012/23959-9).

² Mestra e doutoranda em Geografia pela UNESP/FCT - Presidente Prudente. E-mail: larissatavaresmoreno@gmail.com

³ Mestre em Geografia pela UNESP/FCT- Presidente Prudente. E-mail: cassio.todescato@hotmail.com

marcou a própria trajetória do extinto Movimento Nacional dos Pescadores (MONAPE) criado no final da década de 80.

Na década de 1990 a atuação da sociedade civil organizada continuou constante e o Governo atuava no sentido de criar políticas de apaziguamento dos conflitos. Na questão agrária de um lado tínhamos a emergência de movimentos sociais e sindicais reivindicando Reforma Agrária e direitos da classe trabalhadora e por outro, um Governo com intenção de frear/apaziguar os conflitos oriundos da contradição sinalizada entre campesinato e agrohidronegócio⁴, as falhas do mercado e a exacerbação da pobreza impulsionada pelo processo de neoliberalização da economia. Um dos programas criados pelo Governo e que demonstrava esse interesse foi o Comunidade Solidária⁵ que tinha como “objetivo” integrar ações relacionadas com a questão alimentar, miséria, pobreza e inequidade. Neste mesmo período, tem-se políticas estendidas aos pescadores artesanais, que possibilitou um auxílio na compra de novas embarcações, motores e redes, por exemplo, assim como no acesso ao direito de seguridade e previdência social.

Já na década de 2000 o processo de democratização se torna evidente com a vitória de Lula. Através de um pacto de classes o Governo se torna mais “permeável” as reivindicações da classe trabalhadora, que naquele momento consegue avanços significativos na construção de políticas públicas. A exemplo, tivemos em 2003 a conquista do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)⁶ que tem como objetivo comprar alimentos do campesinato e distribuir em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Programa que contribuí na renda familiar do camponês, o libertando em partes dos atravessadores, visibiliza o trabalho da mulher do campo, ou seja, demonstrando que a mulher do campo sempre esteve presente no processo de produção, o que vem modificando as relações entre sexos, com continuidade do protagonismo da mulher na família camponesa e na organização do trabalho familiar (reprodutivo) e produtivo e, ao mesmo tempo, vincula trabalhadores do campo e da cidade, enquanto um produz e outro consome alimentos saudáveis e voltados para as reais necessidades de alimentação.

⁴ Compreendemos o agrohidronegócio conforme a proposta teórica de Thomaz Júnior (2009), enquanto um modelo de desenvolvimento do capital no campo, desenvolvido por empresas monopolistas (nacionais ou internacionais), que atuam para além da apropriação da terra, mas também e concomitantemente da água, logo o agrohidronegócio é o controle territorial de forma articulada, que inclusive vai além da degradação dos recursos naturais implicando também na precarização do trabalho.

⁵ Decreto nº 1.366, de 12 de janeiro de 1995.

⁶ 19 da Lei nº. 10.696, de 2 de julho de 2003.

No que tange a pesca, no início dos anos 2000 veremos a princípio um outro olhar ao segmento artesanal, com ampliação da participação social e de políticas públicas, tais como: as Conferências Nacionais de Aquicultura e Pesca, Pescando Letras, ampliação do seguro desemprego e a própria criação em 2003 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP/PR). Em 2009 teve-se a substituição da SEAP pelo Ministério de Aquicultura e Pesca (MPA)⁷. Inclusive, deve ser frisado que foi apenas com a promulgação da nova Lei de Pesca, Lei 11.959/2009 (após 14 anos de discussão) que se regulamentou a atividade artesanal pesqueira e se admitiu o sistema de economia familiar, o que permitiu compreender as mulheres dentre os profissionais da pesca.

Nessa conjuntura e, em meio a essas conquistas a sociedade civil organizada mudou sua postura de enfrentamento, disputando por dentro do Estado a construção de políticas públicas. Assim, o protagonismo dos sujeitos, mesmo em meio a contradições, começa a aparecer e questões que não entravam nas pautas de construção e implementação de políticas públicas voltadas para o campo, como a participação das mulheres no processo produtivo das práticas vinculadas a agricultura e pesca secundarizadas por um Estado patriarcal, machista e opressor, se tornaram presentes.

Nesse sentido, nosso objetivo é destacar o envolvimento e a importância das camponesas e pescadoras artesanais na produção laboral e nas políticas públicas, de maneira a destacar as contradições, enfrentamentos, possibilidades e desafios. Para fundamentarmos nossas discussões trazemos, como exemplos, as ações das mulheres camponesas do Pontal do Paranapanema-SP com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e das mulheres pescadoras artesanais de Ubatuba-SP na luta por reconhecimento de seu trabalho no processo produtivo pesqueiro.

Com o intuito de evidenciar os sujeitos, nesse caso as mulheres, trazemos trechos de entrevistas semiestruturadas que realizamos em trabalhos de campo, reuniões e encontros. Ao mesmo tempo dialogamos com as teorias que abordam políticas públicas, questão de gênero, trabalho e estratégias de reprodução do campesinato e da pesca artesanal.

Também articulamos nossa discussão com os dados secundários de instituições públicas envolvidas com a implementação de políticas públicas voltadas para o campo, como por exemplo, Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) extinto MDA. Assim como, os

⁷ O MPA foi extinto em outubro de 2015.

dados do Conselho Pastoral dos Pescadores, do IBGE, Ministérios relacionadas ao setor pesqueiro, entre outros.

As mulheres e as políticas públicas para o campo: elementos iniciais para o debate

Apesar de muitos estudos que versam sobre políticas públicas, poucos evidenciam e trabalham com a questão dos sujeitos, e sobretudo da mulher, enquanto protagonistas e participantes do processo de construção e implementação das mesmas. Como resultado disso vemos muitos estudos que carregam as características de avaliações feitas por órgãos institucionais, ou seja, são setorializados, apresentam os avanços, possibilidades e algumas deficiências, mas de forma generalizada sem se preocupar com a formulação e a implementação das políticas públicas, considerando que esses processos não se apresentam de forma linear e racional, desvinculados do processo político (LEAL, 2017).

Assim, a complexidade de relações em que estão envolvidos o Estado e os sujeitos, no âmbito das políticas públicas em questão, e que é essencial para a análise das contradições e dos conflitos fica de fora dos debates e das formulações teóricas. Processo esse que subjugava a mulher e o homem como sujeitos não social, isto é, como meramente passivos.

Na contramão desse discurso, nossa intenção com esse texto é apresentar ao debate como a mulher camponesa e pescadora são sujeitos ativos do processo de construção das atividades produtivas e na construção das políticas públicas. A mulher sempre esteve presente no processo de produção na agricultura e na pesca artesanal, mas historicamente foi secundarizada e invisibilizada diante da organização social capitalista em que vivemos, essa que é estruturada na luta de classes e também é machista e patriarcal o que redimensiona e evidencia as ações dos homens e apaga as ações das mulheres, tendendo a reduzir historicamente o trabalho dessas ao trabalho doméstico e de quintal, dito inclusive por alguns teóricos como trabalhos acessórios e não produtivos.

Nessa conjuntura o Estado enquanto produto dessa organização social também secundariza e invisibiliza as mulheres quanto a formulação e implementação das políticas públicas, além de não considerar a divisão sexual do trabalho na concepção da mulher, as opressões e as questões de gênero. O que inviabiliza a luta das mulheres por uma posição mais igualitária na continuidade da reprodução do campesinato e da pesca artesanal.

A partir desse processo, é preciso mencionar que no que tange a pesca artesanal essa atividade representa quase 70% da produção pesqueira nacional (CPP, 2015), denotando assim grande importância e contribuição ao setor, e também relevância alimentar para as

comunidades envolvidas e para a sociedade geral. Ademais, esse é um setor que é gerador de muitos empregos e renda, tendo no ano de 2016 registrado 1.097.384 pescadores profissionais no país (BRASIL, 2016a).

Quanto a essa questão é importante mencionar que o reconhecimento jurídico da pesca artesanal e das próprias políticas públicas à atividade é uma temática bem recente. Prova disto é a nova e vigente Lei da Pesca e Aquicultura de 2009. Esta Lei especifica em seu Art.4º parágrafo único, que a pesca artesanal compreende "os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal" (BRASIL, 2009, s/p).

Conforme já apontamos em Moreno (2017) foi através desta Lei que se ampliou o entendimento e reconhecimento da pesca artesanal, passando a considerar os produtores de apetrechos até os beneficiários, o que denotou, mesmo que ainda tenha muitos problemas e críticas as definições dessa atividade presente nessa Lei, um importante avanço (SILVA, LEITÃO, 2012; OLIVEIRA; SILVA, 2012; AZEVEDO, 2012), sobretudo devido ao longo período de uma não definição jurídica do setor artesanal em relação à última Lei criada ainda no período militar, isto é, o Código de Pesca de 1967.

Contudo, ainda que essa Lei e um conjunto de outras leis e propostas tenha possibilitado importante avanços, há também muitas contradições e problemáticas. Um primeiro aspecto a ser mencionado se deve a definição jurídica da pesca artesanal, que mesmo compreendendo vários sujeitos no processo produtivo da pesca, tende a considerar apenas o pescador em si, isto é, o trabalhador diretamente na lida pesqueira para fins de legislação previdenciária e trabalhista, desconsiderando os que atuam na confecção de apetrechos, no processamento e beneficiamento do pescado, o que por sua vez, alimenta a desvalorização histórica do trabalho das mulheres, das pescadoras artesanais.

Outro elemento a ser mencionado se refere as políticas públicas. Com a regulamentação da pesca artesanal deveria se promover políticas com a finalidade de atuar com os propósitos desse segmento, contudo o que tem se notado é justamente o contrário, são políticas que acarretam a dissolução do modo de produção artesanal, afinal a intervenção desenvolvimentista do Estado somente visa à consolidação da pesca industrial (OLIVEIRA; SILVA, 2012), ou então alavancar a produção aquícola (conforme pode ser visto no Art.21 da presente Lei). Aliás, a atividade artesanal e os sujeitos envolvidos são vistos pelo Estado

como um setor historicamente atrasado, o que leva a criação de políticas públicas voltadas as outras atividades mais produtivas.

Ademais, é preciso destacar que o alvo das políticas públicas sempre se destinou ao peixe, ao pescado/produção (MAIA, 2009) e quase nunca ao pescador e a pescadora, portanto o objetivo a alcançar normalmente não vem com um caráter social. Do mesmo modo, as políticas públicas destinadas ao setor pesqueiro no país, muitas vezes têm por objetivo elementos opostos, ora visando um desenvolvimento social e econômico e ora a conservação ambiental. Incluindo-se ainda os vários entraves e limites ao acesso integral destes direitos e políticas, enfim há muitas coisas ainda a serem enfrentados pelos pescadores e pescadoras artesanais no país.

O terceiro ponto a ser destacado deve-se ao entendimento dos pescadores e das pescadoras como produtores rurais. A nova Lei da Pesca ainda compreende os pescadores e as pescadoras como beneficiários do crédito rural como estabelecido pela política agrícola, o que revela uma visão ainda muito reducionista e contraditória, como apontado no Art.3º desta Lei, que diz: "§ 1º O ordenamento pesqueiro deve considerar as peculiaridades e as necessidades dos pescadores artesanais, de subsistência e da aquicultura familiar, visando a garantir sua permanência e sua continuidade." (BRASIL, 2009, s/p).

Conforme estamos apontando, não há nas legislações vigentes uma compreensão das especificidades e singularidades da pesca artesanal realizada nas diferentes localidades e regiões do país. Além disso, não se menciona nada sobre a proteção de direitos estruturantes aos pescadores e pescadoras artesanais, como é o caso, por exemplo, do direito ao seu território (CONSEA, 2014).

É envolto neste contexto de negação dos direitos sociais e laborais que pescadores e pescadoras artesanais se organizam no país todo, em busca de reconhecimento laboral e territorial, ampliação dos direitos e das políticas públicas ao segmento artesanal.

Assim conforme expomos, a organização e o reconhecimento jurídico da pesca artesanal no país como um todo tem direta relação para com a posição e importância da mulher no trabalho pesqueiro e consequentemente com a produção de políticas públicas.

Afinal por mais que sabemos da importância da mulher na atividade pesqueira, isso não lhes é garantido em termos de reconhecimento enquanto uma profissional da pesca artesanal, estando ainda atrelada a uma condição de profissional familiar, ou seja, de auxiliadora e não profissional.

Como as mulheres não são reconhecidas como pescadoras, o que fazem, no máximo é recolher para a Previdência Social na qualidade de trabalhador autônomo. Por isso, não gozam do tempo especial para a aposentadoria. Não usufruem também da licença maternidade, ficando completamente desassistidas quando do parto, mesmo filiadas à Previdência Social, pois a qualidade de autônoma não lhe garante tal benefício. Por outro lado, muitas das mulheres nem filiadas à Previdência Social são. Não gozam sequer da expectativa de qualquer aposentadoria ou qualquer benefício relacionado ao desenvolvimento de doenças ou acidentes de trabalho. Assim, trabalham cotidianamente, sem qualquer expectativa de reconhecimento jurídico. (SILVA; AGUIAR, 2011, p.376).

Assim, ainda hoje em pleno século XXI o não reconhecimento jurídico do trabalho da mulher pescadora artesanal persiste, sendo negado a essas mulheres muitos dos direitos sociais conquistados por tantas outras mulheres em outras atividades/setores. De tal maneira que as políticas públicas, que já são escassas ao setor artesanal pesqueiro, devem ser ampliadas de maneira a estender-se também ao reconhecimento e valorização das trabalhadoras da/na pesca artesanal.

Infelizmente muito desses problemas mencionados anteriormente também se estendem para as mulheres camponesas e assentadas pela reforma agrária que também não são reconhecidas pelo Estado. O que temos de conquista é produto de mobilizações e lutas das mulheres e de movimentos sociais como o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC). As conquistas de maior relevância são o acesso igualitário à terra e o Pronaf-Mulher, este que apesar de ser produto das lutas das mulheres, traz consigo as contradições da subalternização da mulher casada, nos moldes da família tradicional, perante o homem.

O acesso igualitário à terra no processo de reforma agrária resultou na inserção do artigo 189 da Constituição Federal que afirma que “o título de domínio ou concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos independentes do seu estado civil”, ou seja, que no caso da mulher assentada de reforma agrária o lote também pode estar em seu nome.

Essa conquista também influencia na separação conjugal, comumente a terra ficava sob domínio do homem e a mulher tinha que sair do lote, o que lhes restava era a volta para os acampamentos e na maioria das vezes acompanhada das crianças. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) também passou a dar preferência, na classificação para obtenção de terras da reforma agrária, para famílias chefiadas por mulheres. No entanto, reconhecemos que a incorporação desse direito, à posse da terra para a mulher camponesa assentada, na institucionalidade estatal não garante a sua implementação de fato.

Para as mulheres camponesas assentadas, “não ter terra”, é mais um empecilho para a criação de políticas de crédito específico para as mulheres, assim como de políticas de reconhecimento do trabalho da mulher. Pois as políticas públicas para o campo estão voltadas para o reconhecimento do trabalho historicamente desenvolvido pelo homem, titular do lote e líder familiar, e o acesso, por parte das mulheres a essas políticas ainda é subordinado. O Pronaf-Mulher, por exemplo, apesar de ser produto das lutas das mulheres é uma política acessória, ou seja, é um complemento do Pronaf que historicamente é atrelado ao titular do lote, ao homem, reforçando no caso das mulheres assentadas a secundarização perante a família, o lote e o assentamento, tendo em vista que a mulher sem crédito e renda é mais invisibilizada.

O Pronaf Mulher é uma modalidade voltada a ofertar créditos, exclusivamente às camponesas, arrendatárias, meeiras, pescadoras artesanais extrativistas e quebradeiras de côco, independente do estado civil. Podem ser financiados nas linhas de Microcrédito Produtivo Rural – Grupo B até R\$ 2.500,00 e Pronaf Mais Alimentos até R\$ 330.000,00⁸. No entanto, as diretrizes para acesso ao Pronaf-Mulher não são claras, além de serem burocráticas, e ainda não contemplam as demandas das mulheres. Segundo Fernandes (2013) para o MMC:

[...] o Pronaf Mulher não é entendido como uma política de crédito capaz de atender as demandas das mulheres. Segundo algumas entrevistadas representantes do MMC, as demandas do movimento passam também por políticas de crédito capazes de financiar a preservação das sementes crioulas, hortas, jardins, e melhorias nas moradias, além de outras atividades do entorno doméstico. (p.166)

Assim, o Pronaf Mulher além de não atender as demandas por crédito também não contempla demandas específicas das mulheres. Pois o crédito não é específico para as atividades de interesse delas e muitas vezes quando procuram as agências bancárias para adquirir o financiamento são ignoradas e tem seu crédito vinculado a dívida do esposo, o que limita o crédito da família e impõe entraves para a autonomia econômica. (PAULA, 2015). Para Fernandes (2013: 172):

[...] o crédito oferecido às mulheres está longe de se efetivar enquanto instrumento de empoderamento econômico. Pensar autonomia econômica para as mulheres é pensar em Política de crédito diferente do modelo predominante. Implica pensar metodologias que contemplem as especificidades de gênero e as condições regionais (socioculturais) e que possam ter normas flexíveis e menos burocratizadas.

⁸Disponível

em:

<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_1684/3Baixa_Cartilha_Plano_Safra_2017.pdf>.

Acesso em 30 set. 2017.

Outra questão que dificulta o acesso ao crédito é a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)⁹, instrumento utilizado pela Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) como identificador institucional do camponês para acesso as políticas públicas. Comumente, nos assentamentos, a DAP está no nome do homem e para a legislação brasileira apenas um titular contempla toda a família.

O Pronaf-Mulher, como supracitado, é uma linha do PRONAF e deve ser desvinculado deste para evitar esse tipo de subserviência, pois mesmo o Pronaf Mulher podendo ser acessado independente do estado civil da mulher, para aquelas que constituíram uma família tradicional, ainda impõe amarras que as subordinam aos homens, e para as mulheres solteiras, viúvas e agregadas o acesso parece ser letra-morta (FERNANDES, 2013; PAULA, 2015).

Nessa conjuntura, entendemos que a política pública voltada para as mulheres do campo tem que avançar no entendimento de que a mulher também tem que ter a posse da terra, dos meios de produção, acesso a créditos específicos, com autonomia de uso da mulher, e que contribuam para a superação das desigualdades entre homens e mulheres construídas historicamente no meio rural, o que possibilitará então ser considerado os direitos sociais e laborais dessas mulheres.

O PAA no Pontal do Paranapanema e a produção artesanal pesqueira em Ubatuba: em pauta a questão de gênero

É permeado por essas reflexões anteriores que pretendemos dar continuidade neste texto, de maneira a trazer os desdobramentos das ações das mulheres, no envolvimento com o PAA no Pontal e das ações e produção/reprodução das mulheres em Ubatuba.

A mulher camponesa assentada e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Pontal do Paranapanema

O Pontal do Paranapanema conta com 32 municípios e aproximadamente 600.000 habitantes, está localizado no extremo oeste do Estado de São Paulo na região Sudeste do Brasil. É um território marcado por conflitos agrários originados pela ocupação ilegal da terra, com base na expropriação dos indígenas, desmatamento e grilagem (FELICIANO, 2009).

⁹ Para a emissão da DAP os camponeses devem procurar os órgãos responsáveis, no caso dos assentados, ITESP e INCRA, e estar munidos do CPF e de dados acerca de seu lote (área, número de pessoas residentes, composição da força de trabalho e da renda, endereço completo). No entanto, muitos encontram dificuldades para extrair a DAP. Um dos fatores que emperra a emissão é a renda, pois para comprovarem os assentados têm que apresentar notas e/ou comprovantes fiscais do que foi vendido no ano anterior. Isso é um problema, pois os camponeses não têm costume de emitir notas das suas operações de vendas.

Atualmente, esses conflitos são protagonizados por dois grupos sociais. Isto é, de um lado os grileiros, detentores ilegais de grandes extensões de terra, aliados de grandes grupos empresariais do setor agroindustrial canavieiro, como por exemplo o Odebrecht Agroindustrial e, por outro lado, os trabalhadores sem-terras, que fazem resistência através das ocupações das terras griladas, estes que têm conseguido desde final da década de 1980, conquistar 116 Assentamentos rurais oriundos da luta pela terra. Esses assentamentos se territorializam em 16 municípios, aproximadamente 145.000 hectares, onde estão assentadas 6.400 famílias (THOMAZ JÚNIOR, 2009).

No Pontal do Paranapanema, ainda são suscetíveis de transformação em assentamentos, aproximadamente 417 mil hectares de terras que são requeridas pela(o)s trabalhadora(e)s e movimentos sociais envolvidos na luta pela terra, objeto de ações judiciais e que no momento são alvos da expansão do agrohidronegócio canavieiro (THOMAZ JÚNIOR, 2009).

Nesse contexto de luta pela terra no Pontal do Paranapanema, as mulheres sempre cumpriram importante papel. Pois no processo de acampamento são elas que organizam e lideram as atividades. Elas se incumbem da responsabilidade do trabalho reprodutivo e político no acampamento. Comumente como os companheiros saem para trabalhar as mulheres assumem o trabalho de organização, ficando com as funções de coordenação e representação.

Esse ato de ficar no acampamento, historicamente, no Pontal do Paranapanema, foi relegado a mulher, esta sempre teve a responsabilidade de cuidar dos filhos, da saúde, da alimentação e manter o barraco em condições de moradia e ao mesmo tempo assumir as posições políticas, tendo em vista, que com a saída do companheiro para o trabalho no agrohidronegócio canavieiro, as mulheres tem liberdade e acabam tomando posição sobre as decisões políticas do acampamento e também organizando grupos de mulheres. Segundo Garcia (2004) no Pontal do Paranapanema esses grupos:

[...] viabilizam a reivindicação formal dos seus direitos, além de incrementarem a percepção crítica sobre a condição de desvalorização na qual se encontra a mulher trabalhadora no campo. Porém, são as trabalhadoras acampadas e as militantes, com funções de coordenação ou representação, quem protagonizam e vivenciam essa outra dimensão da Luta pela Terra. (p.171)

Esses grupos também são organizados por militantes que participam dos Coletivo de Gênero do MST, "[...] um espaço de poder que as identifica coletivamente no seio de um movimento social liderado por homens [...]." (GARCIA, 2004, p. 170).

Esses grupos também atuam nos assentamentos, no entanto, as relações se modificam e apenas algumas mulheres (militantes) continuam desempenhando atividades políticas, sendo que, o cativo da casa, do quintal e do lote são marcantes. Nos assentamentos, as mulheres que militam enfrentam a censura moral e social da comunidade e dos próprios companheiros de luta (GARCIA, 2004). Por outro lado, é mediante essas atuações das mulheres assentadas militantes que se percebe como é possível repensar a condição da mulher "[...] no seio familiar valorizando o seu papel social." (GARCIA, 2004, p.173).

É nesse sentido que, no Pontal do Paranapanema, as mulheres nos assentamentos se envolvem na luta por melhores condições de moradia, promoção da saúde, educação e na reivindicação de políticas públicas que atendam às necessidades da reprodução da família.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma dessas políticas que contribuiu com a reprodução familiar. As mulheres relatam que foram elas que se interessaram e se envolveram na reivindicação e implementação inicial do Programa no Pontal do Paranapanema. As participações no Programa, no Pontal, foram registradas desde os primeiros anos de implementação do Programa, 2003 e 2004 (LEAL, 2017).

O PAA é uma conquista dos movimentos sociais, foi instituído em 2 de julho 2003, pelo artigo 19 da Lei nº. 10.696 e tem como objetivo estimular e fortalecer o campesinato através da aquisição da produção de alimentos dos mesmos (a partir de cotas definidas (R\$8.000,00)/ano/por família) e distribuição gratuita populações com risco de insegurança alimentar¹⁰ e nutricional. O Programa além de proporcionar a venda da produção também incentiva a diversificação da produção o que melhora a qualidade da alimentação tanto da família que produz, quando da família que recebe os alimentos.

Os objetivos do Programa começaram a se fragilizar em 2013 com a instabilidade política e, as dotações orçamentárias que chegaram a 586 milhões em 2012, posteriormente ao Golpe, tiveram reduções drásticas, sendo que para o ano de 2016 foram destinados apenas 197 milhões. (CONAB, 2016) o que inviabilizou a continuidade da participação dos(as) camponeses(as) no Pontal do Paranapanema, a partir de 2016. No entanto, enquanto era possível a participação no programa as mulheres se mostraram protagonistas.

As mulheres relatam que no início os homens não queriam saber do Programa, pois diziam que a renda era baixa e horta era coisa de mulher. O PAA comprava vários tipos de

¹⁰ Estamos entendendo Insegurança Alimentar enquanto acesso limitado de alimentos básicos incluindo problemas com a quantidade e qualidade dos alimentos e a incerteza sobre o abastecimento de alimentos até o final do mês.

alimentos desde legumes, frutas, tubérculos e verduras. No entanto, os alimentos mais vendidos eram aqueles produzidos nos quintais, espaço historicamente destinado a mulher, nesse sentido para muitos homens o que era produzido naquele espaço era coisa que as mulheres deviam cuidar.

De início foram as mulheres que correram atrás e aí os maridos ficaram meio assim...ficaram com receio de entregar. [...] quando viram que o primeiro ano deu certo, aí vários companheiros né...[...] vieram também.¹¹

[...] eles viram que o PAA não era conversinha de mulher igual a gente escutou no início... hoje é tão importante quanto o leite, hoje é as duas atividades que sustenta. [...] E ainda tem os casos, tem casos por aí...que trabalha muito junto né, mais tem casos aí, lotes aí que o PAA é da mulher, [...] o leite é dele e o PAA é meu.¹²

Isso também se deve ao fato de que os trabalhos que comumente são relegados às mulheres não são remunerados, ou seja, o trabalho doméstico, do quintal é improdutivo do ponto de vista da remuneração econômica (GARCIA, 2004), mas com o PAA uma parte desses trabalhos começaram a serem remunerados, o que chamou a atenção dos homens.

O envolvimento com o Programa além de visibilizar o trabalho coletivo base da produção familiar, também vinha contribuindo na “independência” econômica das mulheres, muitas dessas não tinham renda, dependiam do marido para adquirir qualquer bem e com o tempo começaram a dividir com eles. É importante ressaltar que nas falas das mulheres sempre era presente, que o bem a ser adquirido, era para investimento na produção ou infraestrutura do lote, evidenciando a preocupação com a reprodução da família e continuidade da produção (LEAL, 2017).

Além disso, as mulheres evidenciaram que o PAA era importante por permitir que ao mesmo tempo em que produziam alimentos para a venda, também tinham condições de cuidar da família no dia a dia e dos afazeres domésticos.

[...] não precisa estar saindo muito longe da casa, você não precisa fazer muito longe da casa, você está ali, você carpe uma mandioca, você planta um pepino, você faz uma coisinha ali, dá para você vim em casa, a criança está ali, sabe? Vê horário de escola, então é um trabalho que para a gente é bom, porque você trabalha ali envolta de casa mesmo e produz. [...] ¹³

¹¹ Entrevista com mulheres da Associação Girassol do Assentamento Margarida Alves realizada em 01 de outubro de 2015.

¹² Entrevista com as mulheres da diretoria da Associação dos Assentados do Margarida Alves (AAMA) realizada no assentamento Margarida Alves no dia 01 de outubro de 2015.

¹³ Entrevista com as mulheres da diretoria da Associação Girassol realizada no assentamento Margarida Alves no dia 01 de outubro de 2015.

Era evidente como as mulheres se envolviam no Programa para garantir o grupo familiar e ao mesmo tempo isso evidenciou que o trabalho dito não reprodutivo, também era produtivo.

O envolvimento das mulheres com o PAA, no Pontal do Paranapanema, também fortaleceu os coletivos (associações) inclusive aquelas majoritariamente formados por homens. Concomitante a isso, o protagonismo do trabalho da mulher no lote foi mais evidente, o que contribuiu para a visibilização do trabalho da mulher camponesa, o que quer dizer, que a mulher sempre esteve envolvida no processo de produção e que o PAA expressa mais um elemento desse processo, ao contrário do que apontam algumas pesquisas, quando dizem que o Programa é que passou a inserir a mulher no processo de produção, como se o envolvimento fosse a condição para isso. Nesse sentido, é preciso apreendermos que

a plena participação das mulheres na produção de espaços pode ser visualizada através da eliminação das limitações que as marginaliza ou as torna invisíveis, seja na participação do trabalho produtivo e reprodutivo, quanto nos processos de tomada de decisão e gestão da vida em sociedade. (GARCIA, 2004, p.198)

Sendo assim, ao debater a questão de gênero, isso envolve pensar esta enquanto uma relação social e também uma relação de poder, e enquanto tal "[...] a dinâmica dominação-opressão que a constrói, [...] é estrutural e sistêmica." (GARCIA, 2004, p.124).

Nesse sentido, é notório que as mulheres camponesas, no Pontal do Paranapanema, colocam em questão a necessidade de continuarem lutando por políticas públicas que considerem outras dimensões da Luta pela Terra e ao mesmo tempo contribuam para as estratégias de reprodução do campesinato, sem deixar de reconhecê-las enquanto trabalhadoras por direito e que buscam outra sociabilidade da então ditada pelo domínio espacial e produtivo masculino.

O trabalho pesqueiro artesanal em Ubatuba/SP: a mulher pescadora e as políticas sociais

O município de Ubatuba está localizado no Litoral Norte Paulista, entre o Oceano Atlântico e a Serra do Mar, apresentando cerca de 100 km de extensão costeira, com mais de 723 km² de território, uma população estimada em 86.392 habitantes e com densidade demográfica de 108.08 habitantes/km² (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015). Vale dizer ainda que cerca de 80% do seu território está inserido em Unidades de Conservação.

Em 2008 foram registrados 1.162 pescadores(as) artesanais em Ubatuba (SEAP/PR, 2008 apud SILVA; LOPES, 2010). Atualmente, segundo dados do Brasil (2016a), a quantidade de inscritos e ativos no RGP em Ubatuba é de 790 pessoas (685 homens e 105 mulheres). Desse total de inscritos 760 realizam a atividade artesanal (656 homens e 104 mulheres). É importante pontuar que 10 pescadores(as) tiveram seus registros suspensos e 433 foram cancelados. Enfim, esses dados apontam que recentemente o município possui no mínimo mais de 1.200 (mais de 1,4% da população total) pescadores(as), que em sua grande maioria são artesanais, ainda que formalmente não estejam todos com cadastro e/ou registro ativo no RGP.

Vale dizer que historicamente, desde os primeiros habitantes indígenas, a pesca esteve presente nas atividades laborais do município, mas com a passar dos anos deixou de ser uma atividade principal de renda e subsistência da maioria da população local, para se destinar a uma atividade mais artesanal e também com interferências das mudanças regionais implicadas, seja pelo crescimento da especulação imobiliária, o turismo, a urbanização entre outros fatores (MORENO, 2017).

A pesca artesanal em Ubatuba é essencialmente marinha, onde são capturados e cultivados peixes, crustáceos e moluscos. Ainda que habitualmente a saída ao mar seja feita pelos homens, as mulheres pescadoras em Ubatuba também realizam essa atividade e sobretudo as pescadoras ubatubanas envolvem-se em três frentes de trabalho pesqueiro: administrando a casa e cuidando dos filhos, beneficiando os pescados (limpar, filetar, congelar e vender), e trabalhando na confecção de materiais/apetrechos para a pesca e na arrumação do barco/canoa.

Deve ser ressaltado, portanto, que a divisão sexual na pesca é ainda muito marcante, fazendo com que a maioria dos homens é que saem para o mar/água e as mulheres permanecem na terra. Contudo, por mais que as mulheres não saiam frequentemente para a lida direta à pesca, essas não devem ser desconsideradas do processo, isto é, da cadeia produtiva artesanal, como fazem as legislações vigentes.

O que queremos destacar é que o trabalho da/na pesca artesanal enquanto práxis-ação dialógica social com a natureza (água, pescados, tempo), com o espaço do qual depende e do qual o forja a partir de sua interação com esse, se dá para além de sua funcionalidade econômica (RAMALHO, 2006; D'ÁVILA; TORRES; VARGAS, 2011). O trabalho da/na pesca artesanal compreende o ato/controlado do processo de trabalho e dos meios de produção,

tem relação com o conhecimento/saberes tradicionais transmitidos de geração a geração, assim como tem relação com o sentimento de orgulho e pertencimento constituído historicamente no próprio processo/ações/práticas cotidianas pesqueiras. Ademais a cadeia produtiva da pesca artesanal é mais complexa do que apenas o ato pesqueiro em si.

Nesse ínterim, as territorialidades expressas nesse conjunto de processos e elementos que conformam o trabalho da/na pesca artesanal dão visibilidade também para as ações das mulheres pescadoras, mesmo que negadas por parte da sociedade, das legislações, do Estado e do capital.

[...] sou pescadora há quase 30 anos, não saio pro mar não, mas sou pescadora desde jovem, sou de família de pescadores [...] sempre tava ali limpando peixe, aprendendo a preparar e vende o peixe. Desde de pequena ia com minha mãe cata marisco na pedra, ajudava lá em casa [...], isso aqui é minha vida!¹⁴

Assim como essa pescadora outras também nos revelaram em entrevistas e conversas informais como desde que se conhecem estão inseridas na atividade pesqueira artesanal, e que essa atividade é a renda primordial para a vida delas e de sua família. Contudo também nos informaram as dificuldades do não reconhecimento profissional de muitas das mulheres de sua comunidade pesqueira e também na desvalorização do trabalho delas, que além de atuarem em várias frentes do processo produtivo pesqueiro, ainda tem de trabalharem nas suas casas e cuidar dos filhos. Também não podemos esquecer de mencionar a preocupação dessas mulheres em participar de associações de pescadores e de bairro e também da Colônia Z10 de Ubatuba, como uma forma de lutar e reivindicar conquistas e melhorias para o conjunto das trabalhadoras e trabalhadores da atividade artesanal pesqueira.

Assim, percebe-se que o significado do trabalho da/na pesca artesanal para essas mulheres representa uma atividade essencial de vida para elas, ainda que esse processo seja inviabilizado e negado ao reconhecimento. Afinal é ainda muito marcante em várias regiões do país, assim como em Ubatuba a falta de reconhecimento dos direitos sociais em relação a pesca artesanal, sobretudo em relação as mulheres.

No tocante as políticas públicas conforme os resultados das pesquisas de campo realizadas entre 2014 e 2016 poucas são as efetivas realizações e acessos por parte da comunidade pesqueira local. Os motivos são vários, desde a dificuldade de acesso as políticas que em sua maioria são destinadas as atividades industriais e não artesanais; a pouca atuação da Colônia de Pescadores locais em mobilizar e reivindicar mais diretos aos comunidade de

¹⁴ Entrevista com pescadora artesanal de Ubatuba realizada em fevereiro de 2015.

pescadores; mas também as dificuldades em relação aos altos custos que esses trabalhadores e trabalhadoras tem de arcar, tendo em vista que a sua produção é muito dependente da natureza.

Também deve-se mencionar as problemáticas em relação ao seguro defeso por parte dos pescadores e pescadoras artesanais locais. O seguro defeso é um benefício de um salário mínimo garantido pelo Governo Federal aos pescadores e pescadoras artesanais do país durante o período de reprodução das espécies, de modo que nesse período a pesca fica proibida. Todavia, esse auxílio não é um processo fácil de ser obtido por todos, haja vista que existem várias exigências e documentos que devem ser comprovados, acrescido do fato de que a burocracia e mesmo não aceitação por parte dos órgãos competentes também ocorre. Sobretudo com a Medida Provisória 665 (atualmente Lei 13.134/2015) que dentre as mudanças postas em prática alterou o pagamento feito pelo Ministério do Trabalho e Emprego para o INSS.

No tocante a Ubatuba, normalmente os seguros defesos destinam-se a captura de camarão sete-barbas, camarão-rosa e camarão branco (entre os períodos de 01/03 a 31/05), ainda que se tenha também o defeso da corvina, pescadinha e outras espécies. Sabe-se que de 2011 a 2016, pelo menos 362 pescadores e pescadoras artesanais foram em pelo menos um desses anos assegurados pelo defeso do camarão (BRASIL, 2016b).

Entretanto, os pescadores e pescadoras artesanais ubatubanos relataram que sempre tiveram dificuldades e/ou sabem de colegas/parentes que também já tiveram dificuldades para conseguir receber o seguro defeso, sendo que muitos pescadores e pescadoras locais ainda não conseguiram esse direito. E, além disso, também constatamos que mediante essa nova medida posta em prática em relação ao seguro defeso pelo Governo Federal, tem ampliado os entraves, sobretudo, aos pescadores e pescadoras mais jovens que estão ingressando na atividade, tendo em vista que atualmente o seguro defeso só é concedido com antecedência mínima de três anos de atividade comprovada.

No ano de 2016, também fomos informados do atraso no recebimento dos seguros defesos aos pescadores e pescadoras artesanais, o que também implica nas condições de vida e trabalho desses sujeitos e na reprodução social e familiar. Que muitas vezes tendem a exercer outras atividades laborais seja no comércio local, no turismo, enfim de maneira a se sustentar e manter a sua família.

Outra questão pertinente quanto ao direito ao trabalho, se relaciona ao acesso a créditos e projetos do Governo Federal. Alguns pescadores relataram ter conseguido acesso ao crédito rural do PRONAF para compras de barcos e equipamentos de pesca. Em entrevista foram mencionados por alguns que obtiveram acesso e compraram suas primeiras embarcações a motor e melhoraram seus equipamentos de trabalho. Infelizmente, parte desses informou que como a lida artesanal não ocorre todo dia e nem todos os meses do ano, por fatores da própria natureza, nem sempre é possível ter condições de arcar com os juros e despesas do crédito, o que os levou a ter de vender suas embarcações para pagar o seu financiamento e manter o "nome limpo".

Como constatamos, as implicações e problemáticas à perpetuação na atividade pesqueira é uma característica ainda hoje muito presente, se não até mais desafiante do que anos atrás, aos pescadores e pescadoras artesanais de Ubatuba, que se veem cada vez mais privados/negados de seus territórios seja em terra ou na água. Conforme verificado pelos trabalhos de campo realizados, é cada vez mais visível e compreensível que as famílias tradicionais pesqueiras estejam buscando outras atividades para complementar a renda familiar, tendo em vista o acirramento e as dificuldades cotidianas que lhes são impostas.

A nosso ver essas medidas, para além de necessárias do ponto de vista da reprodução de vida, é também uma forma alternativa de resistir e lutar pelas condições dignas de vida e trabalho da/na pesca, já que esses sujeitos em nenhum momento estão querendo abandonar a lida pesqueira ou torná-la como uma atividade secundária, muito pelo contrário, estão querendo mostrar a importância dessa atividade, buscando meios de (re)conquistar o direito de exercer com a plenitude de suas possibilidades materiais e subjetivas, das quais todo ser social em contato com a natureza por meio de seu trabalho devem ter.

Ademais, as dificuldades também e, sobretudo, têm se estendido às mulheres pescadoras que historicamente ao serem negadas do seu reconhecimento enquanto profissionais e tidas apenas como mera auxiliadoras da atividade pesqueira acabam por não conseguir acessar direitos trabalhistas já obtidos por outras categorias de trabalhadoras no país.

A afirmação do *papel* e do *espaço da mulher* tradicionalmente apontado é a terra e a casa. Sua atividade na pesca é considerada *auxiliar*. Ou seja, segundo o imaginário construído, as mulheres não se envolvem na atividade de coleta do pescado. Isso porque a pesca acarreta o risco e o perigo do mar. E, com essa atitude "protetiva", o *lugar da mulher* foi constituído. Não somente no imaginário das populações pesqueiras, ou melhor, nem tanto por essas comunidades, quanto é reafirmado pelas normas jurídicas. (SILVA, LEITÃO, 2012, s/p - grifo das autoras).

Assim, hoje são poucas as mulheres pescadoras que conseguiram um reconhecimento de sua profissão e conseqüentemente podem exercer seus direitos sociais e laborais. E assim, conforme ressaltam Silva; Leitão (2012) são parcialmente efetivas as políticas públicas relacionadas a pesca artesanal, que de um lado se deve a pouca expressividade e aplicabilidade ao setor de fato (tendo em vista a sua maior destinação ao ramo industrial da pesca) e por outro lado a relação com as especificidades das mulheres pescadoras artesanais.

Neste sentido, conforme constatamos em pesquisa empírica e teórica a atividade artesanal pesqueira tem vários desafios a perpetuação, e dentre esses trazemos dois aspectos para esse texto: as políticas públicas que devem ser acessadas e construídas em conjunto e a favor da atividade artesanal pesqueira e a questão de gênero, que no setor pesqueiro, assim como em relação aos trabalhadores(as) camponeses(as), sempre foi negado no que se refere ao direito social e laboral.

No Brasil sempre se negou a importância (alimentar e econômica) histórica da pesca artesanal, tendo em vista a difusão de tecnologias e políticas/programas de modernização do setor, desde o Código de Caça e Pesca em 1934, a Caixa de Crédito da Pesca em 1936, da Comissão Executiva de Pesca em 1942, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca em 1962, a Secretaria de Aquicultura e Pesca em 2003, do Ministério da Pesca e Aquicultura em 2009 e sua extinção em 2015, o retorno ao Ministério da Agricultura e em março de 2017 a destinação da Secretaria de Aquicultura e Pesca ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Ou seja, sempre se priorizou no país uma perspectiva conservadora e desenvolvimentista do setor, por parte do Estado (e suas instituições/órgãos) e do capital.

Por isso, na nossa perspectiva é um desafio construir políticas públicas ao setor artesanal pesqueiro, ainda que as Conferências Nacionais de Aquicultura e Pesca promovidas pela Estado tenham possibilitado a participação e envolvimento do movimento nacional de pescadores e pescadoras artesanais a fim de debater a situação da pesca e aquicultura no país muito pouco foi realmente efetivado. Daí que os pescadores e pescadoras se organizam e realizam as suas próprias Conferências Nacionais da Pesca Artesanal, tendo sido a primeira em 2009. Nesse sentido há também as mobilizações das pescadoras artesanais mediante, por exemplo, o protagonismo da Articulação Nacional de Pescadoras (ANP), que luta por reconhecimento e direitos sociais e laborais, mas também para reforçar a sua identidade enquanto mulheres pescadoras.

A falta de reconhecimento jurídico do trabalho da mulher apresenta conseqüências gravíssimas em dois níveis. O primeiro é o tratamento oferecido à mulher pescadora,

ignorada pela legislação brasileira e, portanto, sem quaisquer garantias trabalhistas e previdenciárias. A desigualdade ocorre tanto em relação aos homens dedicados à pesca artesanal, como em relação às próprias mulheres inseridas no mercado de trabalho urbano. O segundo nível de consequências é justamente a gradativa diminuição da mão-de-obra pesqueira, até que tal atividade passe a ser somente um atrativo turístico e não mais uma profissão autônoma.

É preciso mais que uma série de estímulos creditícios para suplantar as dificuldades das pescadoras artesanais. Políticas públicas para a concessão de registros e de reconhecimento de atividade pesqueira antecedente são necessárias. Essencialmente, é preciso repensar a legislação do setor, prevendo expressamente o trabalho das pescadoras artesanais e ampliação dos meios admitidos para a comprovação do exercício da atividade (SILVA; LEITÃO, 2012, s/p).

Também não podemos deixar de registrar aqui nosso repúdio ao recente decreto 8.425/2015 que dentre as suas medidas passou a considerar apenas pescador aquele que diretamente atua na captura do pescado, de maneira a excluir o restante de todo o processo produtiva. Com isso se instituiu uma nova divisão/classificação a de trabalhador(a) de apoio à pesca, o que significa desvalorizar, sobretudo, o trabalho das mulheres pescadoras.

Enfim, é preciso superar esse histórico processo de negação e desvalorização do trabalho da mulher pescadora e conseqüentemente isso remete na construção efetiva de políticas públicas ao setor e as mulheres pescadoras, não só em Ubatuba, mas no país como um todo.

Considerações finais

Conforme destacamos é perceptível ainda as desigualdades históricas, socialmente construídas, dos direitos das mulheres em relação aos homens, e sobretudo das trabalhadoras ligadas ao campo e a água, tais como as camponesas e pescadoras artesanais, o que sem dúvida traz rebatimentos em termos de políticas públicas.

Aliás, pensar políticas públicas ligadas a essa questão em debate se refere nos remontar a um processo histórico muito recente, isto é, dos últimos 30 anos. Quanto as camponesas é visível os resultados, na qual essas mulheres se envolvem e constroem políticas públicas, por exemplo, a expressividade e atuação dessas junto ao PAA no Pontal do Paranapanema. Ao passo que as pescadoras artesanais, devido ao não reconhecimento pelo Estado, ainda enfrentam dificuldades para participarem de políticas públicas, o que por outro lado, não quer dizer que essas estejam inertes, muito pelo contrário.

Do mesmo modo, é preciso destacar que as mulheres camponesas e pescadoras estão se organizando, atuando e demonstrando cotidianamente com suas práticas, ações e experiências que estão em luta por igualdade, reconhecimento, direitos sociais, laborais e territoriais e também por políticas públicas. É envolto nesse contexto que o presente texto foi

elaborado, no sentido de demonstrar a necessidade de se pensar e debater a questão de gênero, trabalho e políticas públicas na geografia, não no sentido de trazer "verdades" científico-acadêmicas, mas de se apontar/compartilhar os outros discursos e processos que também estão presentes na realidade. Realidade essa que é complexa e demanda de nós fazermos uma "leitura" crítica e autocrítica das teorias e projetos que estão postos.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Natália Tavares de. **Política Nacional Para o Setor Pesqueiro no Brasil (2003-2011)**. 2012, 349f. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Programa de Pós-Graduação Meio Ambiente e Desenvolvimento, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2012.

BRASIL. **Lei n. 11.959, de 29 de Junho de 2009**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei n. 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei n. 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm>. Acesso em: 20 abr. 2015.

_____. Ministério da Pesca e Aquicultura/SINPESQ. **Registro Geral da Atividade Pesqueira**. 2016a. Disponível em: <<http://sinpesq.mpa.gov.br/rgp/cms/>>. Acesso em 28 mar. 2016.

_____. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. **Defeso: pescador artesanal por estado/município**. 2016b. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/defeso/defesoLancamentosPorFavorecidoMunicipio.asp?UF=SP&codMunicipio=355540&idPescador=264445>>. Acesso em: 31 out. 2016.

CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento. **Compêndio de Estudos Conab 2016**. 2016. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/17_07_18_11_35_03_compendio.pdf>. Acesso em 28 de set. 2017.

CONSEA, **Carta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional à Presidenta da República**, 2014. Disponível em: <<http://racismoambiental.net.br/2014/10/08/carta-a-dilma-consea-discute-politicas-publicas-destinadas-a-pesca-artesanal-e-a-aquicultura-familiar/>>. Acesso em: 17 mar. 2015.

CPP. **Charge**. Divulgado na página do facebook do Conselho Pastoral do Pescador, 2015.

D'ÁVILA, A. P. F.; TORRES, I. de L.; VARGAS, F. B. O trabalho dos pescadores da Colônia Z3. In: **XX Congresso de Iniciação Científico**, III Mostra Científica UFPEL. 2011. Disponível em: <http://www.ufpel.edu.br/cic/2011/anais/pdf/CH/CH_00828.pdf>. Acessado em: 05 de maio de 2012.

FELICIANO, C. A. **Território em Disputa: terras (re)tomadas no Pontal do Paranapanema**. 2009. p. 575, Tese – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo.

FERNANDES. S. A. Entraves para inclusão de gênero no Pronaf Mulher no meio rural de Santa Catarina. **Revista Grifos**. Chapecó, v. 22 n. 34, 2003. p. 157-175.

GARCIA, M.F. **A luta pela terra sob enfoque de gênero: os lugares da diferença no Pontal do Paranapanema.** 2004. p.192. Tese (Doutorado). Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente-SP.

IBGE. **Cidades@**, Ubatuba. 2015. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=355540&search=sao-paulo|ubatuba|infograficos:-informacoes-completas>>. Acesso em: 17 abr. 2016.

LEAL, S. C. T. **A dinâmica territorial do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Pontal do Paranapanema-SP no contexto dos conflitos.** 2017. 107p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente.

MAIA, Maria Bernadete Reis. **Do defeso ao seguro desemprego do pescador artesanal: a inclusão do pescador nas políticas públicas de seguridade social.** 2009, 106f. Dissertação (Mestre em Sociologia). Universidade Federal do Amazonas - Manaus, AM : UFAM, 2009.

MORENO, L. T. **Os trabalhadores artesanais do mar: a dinâmica territorial do conflito e da resistência.** 2017.222p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciência e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente. 2017.

OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de.; SILVA, Vera Lúcia da. O Processo de Industrialização do Setor Pesqueiro e a Desestruturação da Pesca Artesanal no Brasil a partir do Código de Pesca de 1967. **Seqüência**, n. 65, p. 329-357, dez. 2012.

PAULA, L. A. C. de. **Contribuições e limitações das políticas públicas para o fortalecimento das agricultoras: o caso da Organização de Mulheres do Assentamento Tucano (OMAT) em Euclides da Cunha Paulista (SP).** 2015. 224p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente.

RAMALHO, C. W. N. **“Ah, esse povo do mar!”: um estudo sobre trabalho e pertencimento na pesca artesanal pernambucana.** São Paulo: Polis – Campinas, SP: CERES (Centro de Estudos Rurais do IFCH – UNICAMP), 2006.

SILVA, V. L. da; AGUIAR, O. M. B. d. Pesca Artesanal e Gênero: Políticas Públicas para o Reconhecimento Jurídico do Trabalho da Mulher Pescadora no Litoral de Santa Catarina – Brasil. **Revista Opin. Jur.**, Fortaleza, ano 9, n. 13, p.355-385, 2011.

SILVA, V. L. da; LEITÃO, M. do R. de F. A. A regulação jurídica da pesca artesanal no Brasil e o problema do reconhecimento do trabalho profissional das pescadoras. In: **17º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher e Relações de Gênero - REDOR** na Universidade Federal da Paraíba, 2012. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/liti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/230/103>> Acesso em: 07 abr. 2015.

SILVA, N. J. R.; LOPES, R. da G. Plano de extensão rural e pesqueira para o Litoral Paulista. In: **Série de Relatórios Técnicos do Instituto de Pesca.** São Paulo, nº44, p.1-53, 2010. Disponível em: <ftp://ftp.sp.gov.br/ftpescsa/serreltec_44.pdf>. Acessado em 05 de maio de 2012.

THOMAZ JÚNIOR, A. **Dinâmica geográfica do trabalho no século XXI.** (Limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos). 2009. 997p. Tese (Livre Docência) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente-SP